

5

A V T O

# DO IVRAMEN- TO QUE EL REY DOM PHELIPPE NOSSO

SENHOR, SEGVNDO DESTE NOME,  
fez aos tres Estados deste Reyno, & do que elles fizerão a sua  
Magestade, do reconhecimento, & accitação do Prin-  
cipe Dom Phelippe nosso Senhor, seu filho,  
Primogenito. Em Lisboa a 14. dias  
do mes de Julho de 1619.

E assi o acto das Cortes q̃ a 18. dias do mesmo mes se celebrou nella.



*Em Lisboa, Por Pedro Crasbeeck. Anno. 1619.*

Vendese em casa de Belchior de Faria Liureiro, de sua Magestade.

DO I V R A M E N

T O O V E L R E Y  
D O M P H E L I P P E N O S S O

SENHOR, SECVINDO DESTA NOME

nos tres Filhos deste Reyno & do que elles fizerao a sua

Majestade do reconhecimento de auctoridade do Príncipe

este Dom Philippe nobre Senhor seu filho

Principe de Portugal

das do mes de Junho

de 1610

My nome de Deus seja sempre glorioso quanto a este acto &

deu a honra de ser sempre glorioso a Rey nosso Senhor

Viveo de Deus e de sua Magestade de nosso Senhor

seu filho de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

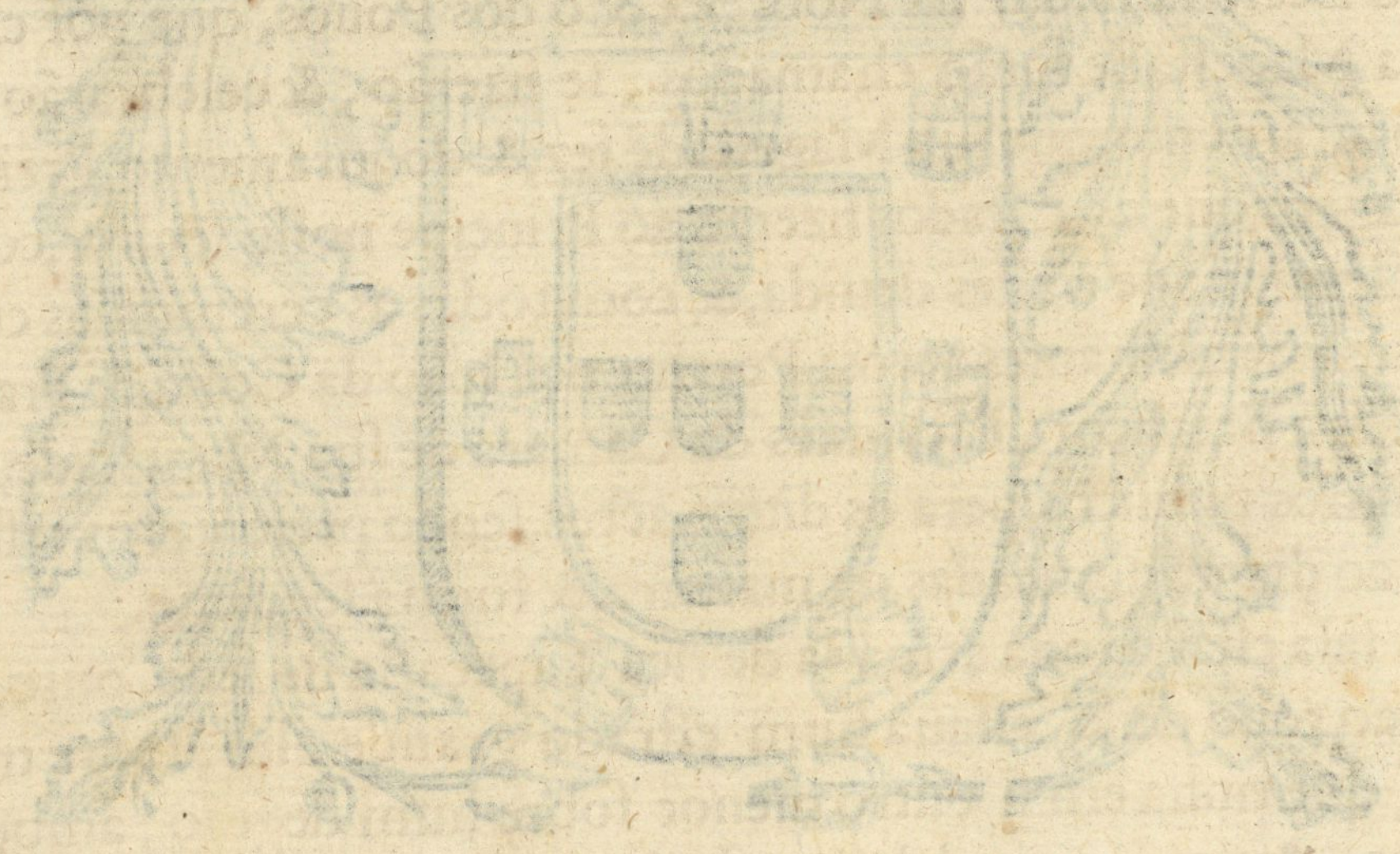
de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus

de Portugal e de seus Reinos e de seus Estados e de seus



A V T O

DO JURAMENTO  
TO QUE EL REY  
DOM PHELIPPE NOSSO

SENHOR, SEGUNDO DESTE NOME,  
fez aos tres Estados deste Reyno, & do que elles fizerão a sua  
Magestade, do reconhecimento, & aceitação do Prin-  
cipe Dom Phelippe nosso Senhor, seu filho,  
Primogenito. Em Lisboa a 14.  
dias do mes de Julho  
de 1619.



M nome de Deos amem. Saybão quantos este acto, & estromento, feyto por mandado del Rey nosso senhor. Virem, que no anno do nacimiento de nosso Senhor Iesu Christo, de mil & seiscentos & dezanoue annos, aos catorze dias do mes de Julho, Domingo à tarde, na Cidade de Lisboa, nos Paços da Ribeira. Onde ora està o muyto alto, & muyto poderoso senhor, el Rey dom Phelippe nosso senhor, o segundo deste nome, & o Principe dom Phelippe nosso senhor seu filho primogenito: Na sala grande dos dittos Paços, sendo nella juntos, & presentes os tres Estados destes Reynos: comvem a saber: O Estado Ecclesiastico, o da Nobreza, & o dos Pouos, que por cartas de sua Magestade forão chamados, se fizerão, & celebrarão os actos do juramento, que sua Magestade fez, & do juramento, Preito, & omenagem, que os Estados fizerão ao Principe nosso senhor, com toda a solemnidade a elles deuida, & com todas as ceremonias costumadas, em semelhantes actos: Perante nos Ioão da Costa, & Francisco Pereira Betancor, Escriuaes da Camara de sua Magestade, & seus Notarios publicos, pera os dittos actos, sendo presentes as testemunhas ao diante nomeadas, na maneira, & forma seguinte.

A dita sala estava toda armada de rica Tapeçaria de seda, ouro, & prata, & no topo della estava hum estrado grande alto, sobre tres degraos, que tinha em si outro menor sobre hum degrao, ambos alcatifados, & no menor, debaixo de hum rico docel, laurado de

A 2

ouro,

*de forma & ordine standi sedendi p  
principem in curia q' sidentem & inter  
uocatos ad curiam. in orio. Belluga  
in Specula Principu' lib. 6. p. 102  
Ad. additio...*

ouro, & prata, estauão postas duas cadeiras de brocado, & aos pês dellas, duas almofadas do mesmo, tudo cuberto com hum pano de Brocado, & estando assi preparado, sayrão sua Magestade, & o Principe nosso Senhor de seus aposentos, sua Magestade vestido de bráço, com Opa Roçagante de tella branca, alcachofrada de ouro, forrada de tela de ouro, & prata, bordada com o colar do Tusaõ, & Sertro de ouro na mão, trazendolhe a falda o Bisconde de Villa Nova de Cerueira, dom Lourenço de Lima, & Brito, que fez o officio de Camareiro mór. O Principe nosso Senhor vestido tábem de bráço, cõ capa curta de Veludo negro, bordada de ouro, & prata. A mão esquerda de sua Magestade vinha diante sua Magestade, o Estoque, q̄ trazia desembainhado & leuãtado na mão direita dõ Theodosio Duque de Bragança, Cõdestable destes Reynos, & logo dom Manrique da Silua, Conde de Portalegre, Mordomo mór de sua Magestade, & todos os grandes do Reyno, Duques, Marqueses, Condes, q̄ se acharão presentes, descubertos como he custume, no acto do levantamento dos Reys, & juramento que elles fazem ao Reyno, & os officiaes da casa de sua Magestade, que trazem cana, & os do Cõselho, senhores de terras, Alcaides Mores, & diente delles os Reys d'armas, Arautos, & Pafauantes, vestidos cõ cotas, & diente de todos, os porteiros de canas com Maças de prata: tanto que sua Magestade, & sua Alteza começarão a entrar pella sala, tangerão os ministris Charamelas, Trompetas, & Atabales. E logo Bernardim de Tauora Reposteiro mór subio aos estrados, & tirou o pano de Brocado com que as cadeiras, & almofadas estauão cubertas, nas quaes se assentarão sua Magestade, & sua Alteza, ficando sua Alteza na Cadeira da parte esquerda. E o Condestable se pos com o Estoque em pè, descoberto como vinha, a mão direita de sua Magestade, na ponta do degrao do estrado pequeno: & o Bisconde de Villa Nova de Cerueira que fez o officio de Camareiro mór detras da cadeira de sua Magestade, & o Conde Mordomo mór, dom Manriques da Silua com, o Bastão no estrado grande, a mão esquerda, & o Duque de Bracelos dom Ioão filho do Duque de Bargarça, & o Duque de Torres Nouas dom Iorge de Alemcastre filho do Duque de Aueiro, se puserão em pé, & descubertos como vinhão, no primeiro degrao do estrado grande da parte direita, junto a duas cadeiras rasas de veludo negro com almofadas do mesmo encima, que no dito lugar tinhão, nos quaes degraos não teue lugar outra algũa pessão, & o Porteiro mór Luis de Mello, dom Martinho Soares, que fazia o officio

officio de Mestrefala, com as suas canas na mão, ficarão no chão ao pé do estrado grande, da parte direyta: & da outra parte no mesmo lugar, dom Ioão Dalmeyda, que fazia o officio de Veador de sua Magestade, em ausencia de dom Iorge Mascarenhas, & o Reposteiro mór Bernardim de Tauora, ficando entre o estrado grande, & o primeiro banco dos Procuradores dos Pouos: os Reys darmas, & os Porteiros de maçãs, da banda direyta do estrado grande, & ao longo da parede estiueraõ os Prelados em pé, & descubertos, junto ao seu banco, que estaua no chão; começaua da ponta do vltimo degrao do estrado, precedendo os Arcebispos aos Bispos, & os Bispos aos Priores mores, & todos entre si como abaixo irão nomeados no juramento. E da outra banda esquerda os Marqueses, tambem em pé, & descubertos, junto às suas cadeiras rasas de veludo negro, com almofadas do mesmo em cima, que tinham no chão junto á parede, & começando da ponta do vltimo degrao do estrado, precedendosse por suas antiguidades: & abaixo delles, do mesmo modo os Condes, junto ao seu banco, que estaua no ditto lugar, precedendosse pella ditto ordem de antiguidade. E de hũa, & outra parte, depois de Prelados, & Condes, junto aos bancos que ao longo das paredes, estauão postos os do Conselho, senhores de terras, & Alcaldes mores, que entre si não guardarão a precedencia, & tomarão cada hum o lugar que pode, & os Procuradores dos Pouos, pello meyo da sala, junto a seus bancos, conforme a ordem de precedencia, que tem em Cortes, porque posto que neste acto não foy costume terem assentos, mandou sua Magestade se pusessem na ditto forma, pera estarem melhor ordenados, & se poderem depois assentar por suas presidencias, como fizerão acabado o juramento. Depois que todos estiueraõ postos em seus lugares assi em pé, & descubertos, o Bispo de Miranda dom frey Francisco Pereira, do Conselho de sua Magestade, se veyo do lugar em que estaua com os mais Prelados, & subio ao estrado grande, & feyta a deuida reuerencia, a sua Magestade, & sua Alteza, se foy pera o câto do mesmo estrado da parte direita, & dahi descuberto, & em pé fez a fala, & proposição seguinte. ¶ Não ouue nestes Reynos cousa tão vniuersalméte desejada, né julgada por tão necessaria a todos como a vinda del Rey N. S. a elles, né que se lhe pedisse có mayor instácia. Porem a Magestade diuina q̄ té o tépo, & o coração dos Reys em sua mão, não premitio que se despusessem as cousas de maneira, que pudesse

sua Magestade fazer esta jornada mais cedo, pera que a viesse a fazer em tempo, em que ja se lhe não pedia, nem lembrava, porque só a elle se deuesse, como nacida do desejo que tinha de nos honrar, & fazer merce, & não pudese nos cuydar, ou dizer: que a nossa diligencia auia nella obrado algũa cousa, & ficase por isso mais obrigados ao amar, & seruir. Assim como não quis Deos, por obra a sua vinda a terra sêdo tão desejada, & necessaria, senão depois que de todo auião desistido de pedirha, porq̃ se não creesse, q̃ tinha alguem nella parte, & só a elle se deuesse, & desse o agradecimento, & o amor inteiro, & se sua Magestade dilatou o vir vinte & hum annos, cinco mil & cento & nouenta & noue dilatou Deos o vir remedear ao mundo, pera encarecimento da merce que lhe fazia em lhe dar juntamente a seu filho, com que não só recompensaua toda a dilação passada, mas obrigaua de nouo muyto mais, que quando o criara, se sua Magestade não dilatara tanto sua vinda, não pudera o serenissimo Principe nosso senhor acompanhalo, nem poderamos nos receber a honra que nos fez em o trazer consigo: merce tamanha, que não só recompensa a dilação que ouue, mas nos obriga de nouo muyto mais do que he capaz o nosso coração pera o amar, & o nosso cabedal pera o seruir. E porque sua Magestade não para em beneficiar, & obrigar a estes Reynos, mandou ajuntar aqui hoje os tres Estados pera lhe fazer em hũa hora duas merces juntas muy grandes, & cheas de notauéis sircunstancias, hũa he fazer sua Magestade tal demonstração de quanto tras diante dos olhos o gouernarnos bem, & justamente, que quer fazer disso solemne juramento, & de guardar nossos bons vsos, & costumes, priuilegios, graças, & merces, liberdades, & frãquezas, que pellos senhores Reys seus antecessores forão concedidas, outrogadas, & confirmadas. E ultimamente por el Rey seu pay, que està no Ceo, não só pera que as acçoês do gouerno sejam daqui por diante pera cõ Deos de mais estimação, & merito, mas pera que da obrigação a que se atta, entendão todos o que ama a estes seus vassallos: & entenderse ha melhor, sabendose, que não foy nunca costume os Reys jurarem, senão quando se faz o acto de seu leuammento. E porque sua Magestade foy leuantedo nestes Reynos, logo que faleceo el Rey nosso senhor seu pay, que està no Ceo, & não entreueo então o seu juramento, por sua ausencia, o vem agora a fazer sem que lho ninguem pedisse com este acto quer sua Magestade que se entenda, que remunera a estes Reynos, o haueremno leuantedo sem lhe pedirem que

que jurasse, vindo agora a jurar sem lho pedirem, & não pode deixar de passar por exemplo aos vindouros, a confiança de taes vassallos, & a firmeza, & verdade de tal Rey, que assi a cabo de tantos annos, assegura aos que nelle confião: de quem bem podemos esperar toda a merce que justa, & prudentemente nos couber, pois de seu motto proprio nos vem buscar a nos, & de seu motto proprio se vem obrigar a si. Distintamente he querer sua Magestade sobre auer entendido o grande amor, obediencia, & fedilidade, que sempre tiuerão estes Reynos a seus Principes, que juremos solemnemente, & demos omenagem nas mãos do serenissimo Principe nosso senhor dom Phelippe seu filho, pera succeder nesta Coroa depois dos largos, & felicissimos annos de sua vida, & gouerno. Pera crescimento desta merce ordenou tambem a prouidencia diuina, que sua Magestade tardasse tanto: porque se viera à dez ou doze annos, ouueramos de jurar ao Principe nosso senhor, sem a merce de nos ver, & sem o fauor de o vermos: de mais disto, juraramos a hum Principe de esperanças, que inda que fossem muy certas, & seguras, por não poder deixar de cõrresponder a seus progenitores, ficaria com tudo dentro do limitte de esperanças. E hoje o vemos, & juramos, não enuolto nellas, mas em claras, & manifestas prerogatiuas, & excelencias: taes que todos confessamos, que não coube no pensamento de nenhum de nos o que nelle achamos pera ser seruido, & amado entranhauelmente de todos. Muytas graças deuemos a Deos, & a sua Magestade, por nos chegarem a tamanha felicidade, como he conhecermos, & sabermos de certo, quam bem, & benignamente ficaremos gouernados, & herdados, quando sua Alteza depois dos largos, & felices annos de sua Magestade, socceder no pouco que hoje em toda a Monarchia lhe falta por herdar, que o actual gouerno de todos os estados, não he considerauei herança a respeito das que ja possuiue das generosas virtudes de seu pay, & passados, entre as quaes ja vemos resplandecer singularmente, o amor que tem a estes seus vassallos Portugueses, de que nasce a satisfação de suas cousas, com que se tem entrado nos coraçõs de todos de maneira, que quando nos faltarão titulos pera sermos seus, nos pudera demandar por ganhados de suas innumeraueis, & admiraueis prefeicoes, & partes, bem nos està ajuntar ao vinculo do amor, & fedilidade natural, o vinculo espiritual do juramento, na forma, & costume de stes Reynos, com que ficamos protestando as duas virtudes juntas: com que elles florecerão, & se auentejarão

sempre, amor de seus Principes, religião de seu Deos. Acabada a dita  
fala, o Bispo fazêdo outra vez a deuida reuerencia a sua Magesta-  
dade, & Alteza, se tornou pera o seu lugar. E o Doutor Nuno Da  
fonseca Desembargador dos Aggrauos da casa da Suplicação, hum  
dos Procuradores da Cidade de Lisboa, deu em nome dos tres Esta-  
dos do lugar em que estaua a resposta seguinte. ¶ Muyto alto Cat-  
tholico, & poderoso Rey, & Senhor nosso, he grande gloria de hum  
Rey senhor de muytos Reynos obrigar com sua presença, a que  
todas as nações o amem. Pois Deos a quem representa na terra, de  
hūs, & curros he Senhor, & de todos deseja ser amado: De muytos  
Reynos he vossa Magestade senhor: o mayor Monarcha do mun-  
do, glorioso sobre todos os Principes. E pera que não faltasse a vos-  
sa Magestade esta parte de gloria, ordenou a diuina prouidencia, q̃  
viessse honrar este seu Reyno, & que esperanças de tantos annos se  
cumprissem, com esta desejada, & felicissima vinda, com a qual o  
amor com que todos em geral, & em particular, amamos a vossa  
Magestade, podera crescer hoje mais se fora possiuel, excede porem  
os limites do entendimento, o modo com que vossa Magestade nos  
fez esta merce, pois não só nos obrigou com sua Real presença, mas  
com a do serenissimo Principe nosso Senhor, com jurar as graças, &  
Priuilegios, que o Catholico, & prudente senhor Rey dom Phelip-  
pe concedeo a este Reyno, sinal euidente da vontade, com que vossa  
Magestade guarda, & conserua, nossos foros, & liberdades. E sobre  
tudo ser vossa Magestade seruido, que juremos por successor deste  
Reyno ao Principe nosso senhor, merce tão alta, & soberana, que  
nem se pode explicar, nem comprender, porque concorrendo nelle  
tão heroicas vertudes, proprias, & já herdadas de vossa Magestade,  
& dos outros Monarchas seus progenitores, imitando a vossa Ma-  
gestade nas merces com que nos honra, no amor com que nos obri-  
ga, na prudencia, y poder com que nos gouerna, & defende, temos  
certo seu amor, segura sua liberdade, & verdadeira esperança, que  
este Imperio o venha a ser de todo o vniuerso, & mais ditoso, & per-  
petuo, que quantos nelle florecerão, & já parece que o Ceo nos pro-  
nostica, & promette esta felicidade, ordenando se celebrasse este acto  
em dia, que te o nome tem de Boaventura. Digo pois senhor, em  
nome destes Estados, que estamos com grande aluoroço, pera rece-  
ber em forma o santo, & deuido juramento de nossa fidelidade, &  
omenagem, & obediencia: jurando por herdeiro, & successor destes  
Reynos ao Principe nosso senhor, que muytos annos viua, pio, dit-  
toso



5

roso, inclito, vitorioso, triunfador, sempre Augusto, depois de muy-  
 tos, & felices annos de vida, que de Deos a vossa Magestade, como  
 deseamos. Dada a ditto reposta, subio ao estrado o reposteiro mór  
 Bernardim de Tauora, & pos diante sua Magestade, encima do de-  
 grao do estrado pequeno, hũa cadeira rafa, cuberta com hum  
 pano de brocado, & hũa almofada de brocado encima, & logo dom  
 João de Lencastre Capelão mór de sua Magestade, do seu Conselho,  
 sobio ao ditto estrado, & encima da ditto almofada pos hum Missal  
 aberto, com hũa Cruz sobre elle, & sua Magestade se pos de giolhos  
 diante da Cruz, pera fazer o juramento costumado a estes Reynos, ao  
 qual forão presentes dō Miguel de Castro Arcebispo de Lisboa, do  
 Cōselho destado de sua Magestade, dō Ioseph de Mello Arcebispo  
 de Euora, & dō Fernão Martiñz Mascarenhas, bispo q̄ foy do Al-  
 garue, Inquisidor geral destes Reynos, ao presente mais antigo  
 Bispo, os quaes se puserão de giolhos defronte de sua Magestade, da  
 outra banda da cadeira em que estaua a Cruz, ficando no meyo o  
 Arcebispo de Lisboa, como mais antigo, & não se achou presente o  
 Arcebispo de Braga Primaz de Espanha, sendo chamado pera isso.  
 E outro si, foy presente ao ditto juramento dom Manoel de Castel-  
 branco, Conde de villa Noua do Conselho destado de sua Magestade,  
 que fazendo officio de escriuão da puridade, posto tambem de  
 giolhos, lia a sua Magestade as palauras do ditto juramento que  
 sua Magestade fez com as mãos postas na Cruz, & Missal, dizendo  
 as palauras delle, em voz que foy bem entendida dos que erão pre-  
 sentes, assi como lhas hia lendo o ditto Conde de villa Noua, que  
 saõ estas.

Juramos, & prometemos de com a graça de nosso Senhor, vos re-  
 ger, & gouernar bem, & dereitamente, & vos administrar inteira-  
 mente justiça, quanto a humana fraqueza permite, & de vos guar-  
 dar vossos bõs costumes, priuilegios, graças, merces, liberdades, &  
 franquezas, que pellos Reys passados nossos antecessores vos forão  
 dados, outorgados, & confirmados.

E feyto o ditto juramento, sua Magestade se leuantou, & se tor-  
 nou assentar: & os dittos tres Prelados, se tornarão a seus lugares, &  
 as pessoas que presentes estauão, acabado este acto de juramento de  
 sua Magestade, se sentarão os que tinham assento, & se cobrirão, os  
 que diante de sua Magestade se cobrem, & o Capelão mór, &  
 Reposteiro mór, subirão ao estrado, & mudarão a cadeira com o  
 Missal, & Cruz, cada hum o que lhe tocava, do degrao do estrado  
 pequeno

*intelleto*  
 u. cap. 2.º  
 de d. de  
 uie ui. de an  
 de q̄ stabita  
 inata tolli p̄stunt  
 u. sintag com  
 1.º. 2.º. 3.º.  
 8.º. cap. 2.º. de  
 notat quod licet p̄  
 stabita inata q̄  
 tollat peact mort  
 liber in q̄ contraria  
 fauor validat  
 u. Menoch. cons  
 1003. no. 38. ut mul  
 tes allegat, q̄m̄ba  
 cons ig. no. 90. de  
 91. tomo i ut dixer  
 fager. de q̄bar  
 eta fin in cap. uel  
 Pedro de uie ui.

pequeno onde estauã, pera o estrado grande ; onde os estados auião de fazer o juramento, preito, & omenagem ao Principe nosso senhor & logo o escriuão da puridade, se pos em pè no meyo do ditto estrado, & em voz alta, & inteligivel leo a forma do juramento preito, & omenagem, que os estados auião de fazer ao Principe nosso senhor, a forma do qual juramento, & as palauras que o escriuão da puridade disse antes de o ler, são as seguintes. Esta he a forma do juramento, preito, & omenagem, que os tres estados destes Reynos que aqui estão presentes hão de fazer agora ao Principe nosso senhor.

Muito alto, & muito poderoso senhor Rey dõ Phelippe, por graça de Deos Rey de Portugal, & dos Algarues daquem, & dalem, mar em Africa, senhor de Guinë, & da côquista, nauegação, & comercio de Ethiopia, Arabia, Persia, & da India, nosso verdadeiro, & natural Rey, & senhor: dizemos, & declaramos, que reconhecemos, auemos & recebemos por nosso verdadeiro, & natural Principe: & senhor, o muyto alto, & muyto excellente Principe dom Phelipe, herdeiro, & successor de vossa Magestade, & da Raynha dona Margarida vossa molher, nossa senhora q̄ está em gloria, & como seus verdadeiros, & naturaes subditos, & vassallos q̄ somos, fazemos preito, & omenagem nas mãos de sua Alteza, & prometemos, que depois dos largos, & felices dias de vossa Magestade, reconheceremos, & receberemos o ditto Principe dom Phelippe nosso senhor, como de agora pera então o reconhecemos, & receberemos por nosso verdadeiro Rey, & senhor natural dos dittos Reynos de Portugal, & dos Algarues, daquem, & dalem, mar em Africa, senhor de Guine, & da conquista, nauegação, & comercio de Ethiopia, Arabia Persia, & India, & lhe obedeceremos em todo, & por todo, a seus mandados, & juizos, no alto, & no baixo, & faremos por elle guerra, & manteremos paz a quem elle nos mandar, & não obedeceremos, nem reconheceremos outro algum por Rey, salvo a elle, & todo o sobre ditto juramos a Deos, & a esta Cruz, & aos santos Euangelhos, em q̄ corporalmente pomos nossas mãos, em presença de vossa Magestade de assi em todo, & por todo o guardar, & em final de sôgeição, obediencia, & reconhecimento do ditto senhorio Real, beijamos a mão a vossa Magestade, & a sua Alteza, como a nosso Principe, & senhor natural, que he o ditto muyto alto, & muyto excellente Principe dom Phelippe vosso filho nosso senhor.

Lido o ditto juramento preito, & omenagem, o ditto escriuão da puridade, se pos de gíolhos junto da cadeira onde estaua o Missal, & Cruz

& Cruz, pera ser presente, como foy ao juramento, preito, & omenagem aos dittos Estados, que logo se começou, & a primeira pessoa que fez o ditto juramento preito, & omenagem, foy o Duque de Barcelos dom Ioão, filho do Duque de Bargaça dom Theodosio, o qual tendo posta a mão direita na Cruz, & Missal, disse todas as palauras do juramêto, preito, & omenagem, de verbo aduerbũ, assi como as hia lendo o escriuão da puridade, & depois fez o preito, & omenagem a sua Alteza, tomando sua Alteza as mãos do Duque entre as suas, & logo se levantou, & beijou a mão a sua Magestade, & ao principe nosso senhor, & depois de assi jurar o Duque de Barcelos; fez o mesmo juramento preito, & omenagem o Duque de Torres nouas, dom Iorge filho do Duque de Aveiro, dom Alvaro, dando do mesmo modo a omenagem ao Principe, & beijando a mão a sua Magestade, & a sua Alteza, & o mesmo fizeram os Marqueses, & Condes, por suas presencias como aqui vão nomeados.

Dom Miguel de Meneses Marques de Villa Real, Conde de Alcoutim, dom Diogo da Silva Marques de Alemquer, Capitão geral da gente de guerra deste Reyno, do Conselho destado de sua Magestade, & seu Veador da fazenda, dom Manoel de Moura Cortereal, Marques de Castel Rodrigo, Comendador mór de Alcantara, & Gentilhomen da Camara do Principe nosso Senhor, dom Francisco da Gama Conde da Vidigueira, Almirante da India, do Conselho destado de sua Magestade, dom Francisco Manoel Conde Datalaya, Ioão Gonçalves Detayde Conde Datouguia, dom Manoel Detayde Conde da Castanheira, Simão Gonçalves da Camara Cõde da Calheta, dom Martinho Mascarenhas Conde de Santa Cruz, Capitão mór dos Genetes, & da guarda de Caualo de sua Magestade, dom Carlos de Borja, Conde de Ficalho, do Conselho destado de sua Magestade, Veedor de sua fazêda, & Presidente do Cõselho de Portugal, dom Miguel de Noronha Conde de Linhares, Anrique de Sousa Conde de Miranda, do Conselho destado de sua Magestade, Luis Alures de Tauora Conde de São Ioão da Pesqueira, dom Manrique da Silva Conde de Portalegre, Mordomo mór de sua Magestade, dom Duarte de Meneses Conde de Tarouca, dom Afonso de Portugal Conde do Vimioso, dom Pedro de Meneses Conde de Cãtanhede, dom Esteuão de Faro Conde de Faro de Alétejo, do Conselho destado de sua Magestade & Veedor de sua fazenda, dom Francisco de Castelbranco Conde do Sabugal, Meirinho mór deste Reyno. E cada hũadas sobre dittas pessoas quando fez o ditto juramen-

juramento preito, & omenagem, disse postas as mãos na Cruz, & Missal ( & eu así o juro, & faço o mesmo preito, & omenagem) sem repetir todas as palauras do juramento, & omenagem, por serem ja dittas pello Duque de Barcelos, & lidas a todos em alto, pello escriuão da puridade. Acabádo de jurar, & fazer o ditto preito, & omenagem, os grandes, Duques, Marqueses, & Condes (o Rey dar-mas Portugal, sem o aduertir o escriuão da puridade) chamou pera jurarem os Procuradores dos Pousos, que começarão a jurar, & aduertindo o escriuão da puridade, disse logo, que fora erro, porque primeiro deuião jurar as pessoas do Conselho, senhores de terras, & Alcaides mores, & por terem começado a jurar os Procuradores dos Pousos, forão continuando, do que se faz aqui menção pera a todo tempo constar, que em jurarem os Procuradores dos Pousos neste lugar, ouue erro, & não prejudicar ao estado da Nobreza, que conforme ao costume do Reyno, deuião jurar primeiro, continuando depois dos titulos as pessoas do Conselho, & depois os senhores de terras, & Alcaides mores: & os dittos Procuradores dos Pousos forão chamados pello Rey dar-mas por suas presedencias, & cada hum delles jurou, & deu a omenagem a sua Alteza, & beijou a mão a sua Magestade, & sua Alteza na forma acima ditta, & todos tinhamo apresentado procurações dos lugares de que erão Procuradores: as quaes forão vistas no Desembargo do Paço, & aprovadas por boas, & bastantes, pera fazerem o ditto juramento, preito, & omenagem, & os nomes dos dittos Procurados conforme suas presedencias, são os seguintes.

Dom Ieronymo Coutinho do Conselho de estado de sua Magestade, & o Doutor Nuno Dafonseca Cabral, Desembargador dos aggrauos da casa da Suplicação, Procuradores da Cidade de Lisboa, Alvaro de Britto Velho, & Diogo Pereira Cogominho Procuradores da Cidade de Euora, Bento Aires de Mendoça, & Marçal de Macedo, Procuradores da Cidade de Coimbra, Diogo de Sousa, & João Brandão Freyre, Procuradores da Cidade do Porto, dom Diogo de Menezes, & Manoel da Costa Cortereal, Procuradores da villa de Santarem, Francisco Vieira de Andrade, & Ioseph Machado de Tauora, Procuradores da Cidade de Braga, Nuno de Barros de Loureiro, & Francisco Ferrão de Castelbranco, Procuradores da Cidade de Viseu: Antonio Carualho do Valle, & Pero Sarayua da Costa, Procuradores da Cidade da Guarda, Niculao Pinto Pereira, & Martim Teixeira Pinto, procuradores da Cidade de Lamego, An-  
dre

dre Detayde, & Góçalo Viegas, procuradores da cidade de Silves,  
 Paulo Detayde, & Baltasar de Sequeira, procuradores da cidade de  
 Tauris, Alvaro da Costa Pereira, & Vasco Martiñz de Sequeira procu-  
 radores da cidade de Elvas, Ioão Pegas, & Luis de Soula de Castel-  
 bráço, procuradores da cidade de Beja, Iorge da Silua da Costa, & o  
 Licéceado Iacome Ferreira Leite, procuradores da cidade de Leiria,  
 Frácisco Peixoto de Carvalho, & o L<sup>do</sup> Miguel de Valadares, procu-  
 radores da villa de Guimaraes, Bras Mascarenhas, & Antonio Paler-  
 mo, procuradores da cidade de Faro, Gaspar de Lemos, & Antonio  
 de Puga de Vascócelos, procuradores da villa de Estremoz, Alvaro  
 Médes de Freites, & Antonio Rebello Falcão, procuradores da cidade  
 de Lagos, Rodrigo Castanho de Magalhaes, & Vasco da Gama Lobo  
 procuradores da villa de Oliuêça, Antonio Lobo de Vascócelos, &  
 Bernardim Freire procuradores da villa de Môtemor o nouo, Nuno  
 pessoa de Aragão, & Manoel Mascarenhas, procuradores da villa de  
 Tomar, Ioão de Macedo, & Moraes, & o L<sup>do</sup> Salvador Mendes de  
 Vascócelos, procuradores da cidade de Bargaça, Affóso Botelho, &  
 Diogo de Serpa da Silua, procuradores da villa de Couilhãa, Iorge  
 Netto Porras, & Tristão Vieira Pinto, procuradores da villa de Setu-  
 ual, Lourêço Falcão Dafonseca, & Nuno Dafonseca Coutinho, pro-  
 curadores da cidade de Portalegre, Antonio Varejão de Crasto, &  
 Frácisco Borges descouar, procuradores da cidade de Mirãda, Gon-  
 çalo Pinto de Misquita, & Góçalo Correa de Misquita, procuradores  
 de villa Real, Belchior Pinto, & Antonio Iacome Bezerra, procura-  
 dores da villa de Viana fòz de Lima, Bras Lopes, & Baltasar Gil Tei-  
 xeira, procuradores da villa de Moura, Pedro Marinho Falcão, & Frá-  
 cisco Borges de Mirãda, procuradores da villa de Póte de Lima, Gas-  
 par de Queiroga Teixeira, & Lionardo Teixeira homẽ, procuradores  
 da villa de Chaues, Antão Dafonseca Pinto, & Frácisco de Pina Peres-  
 trello, P<sup>dores</sup> da villa de Montemòr o Velho, Manoel de Araujo Car-  
 neiro, & Paulo Dias Dafonseca, procuradores da villa de Alanquer,  
 Francisco Correa Manoel, Antonio Figueira Lobo, procuradores da  
 villa de Obidos, Simão de Serpa, & Vicéte de Abreu, P<sup>dores</sup> da villa de  
 torres Nouas, Christouão Correa de Andrade, & Paulo Carreiro,  
 P<sup>dores</sup> da villa da Alcacer, Fernão Martiñz Albornas, & Manoel Rebel-  
 lo de Carvalho, procuradores da villa de Sintra, Domingos do Cã-  
 po de Oliueira, & Grisante Nunes, procuradores da villa de Almada,  
 Antonio Madeira da Cunha, & Antonio Godinho, procuradores da  
 villa de torres Vedras, Góçalo Alcofrado de Pina, & Antonio Mou-  
 zinho

zinhô Galeano, procuradores da villa de Nissa, Gaspar Moreira, & o  
Licéceado Andre Afonso Migalhas, procuradores da villa de Auei-  
ro, & Manoel de Sousa de Meneses, & Ioão Bocarro Raposo, procura-  
dores da villa de Serpa, Manoel da Maya Machado, & Paulo de Bessa,  
procuradores de villa do Conde, Ruy Mendez Dalmada, & Andre  
Iorge, procuradores da villa de Mourão, Antonio Saraiua de Sãpayo  
& Ieronimo Ozorio Dalmeida, procuradores da villa de Trancofo,  
Diogo Dafonseca, & Paulo Rodriguez Cardoso, procuradores da  
Villa de Castelbráco, Ioão Soares Ribeiro, & Tristão Leitão de Ere-  
dia, Pdores da villa de Pinhel, Belchior Velles, & Martim Tauares,  
procuradores de Arróches, Ieronimo Timudo, & Ioão Frade de Pina,  
procuradores da villa de Abrátes, Frácisco de Azeuedo Casco, &  
Manoel Soeiro, Pdores da villa de Auis, Ieronimo da Cunha de Sousa  
& Manoel Mendez Caeiro, procuradores da villa de Loulè, Christo-  
uão Soares, & Antonio Vaz de Sousa, procuradores da villa de Valé-  
ça, Gaspar Pinto de Meireles, Frácisco Fréz Pinto, Pdores da villa de  
Freixo, Ioão Lobato de Crafo, & Pero Garcia, procuradores da villa  
de Mõção, Lourêço Nunes Mascarenhas, & Ioão Alures Barreto,  
Pdores da villa de Alterdochão, Andre Dilicado, & Ioseph Margulhão  
procuradores da villa Dalegrete, Antonio Siabra, & o Licenceado  
Luis Toscano, procuradores da villa de Penamacor, Mendo Alures  
de Mattos, & o Licéceado Gaspar Mouzinho, procuradores da villa  
Casteldeuide, Simão da Motta, Christouão Madeira, procuradores  
da villa de Maruão, Luis Machado Freire, & Gaspar Metelo Cardoso,  
procuradores da villa de Castelrodrigo, o Licéceado Ioão de Madeira  
& Gabriel Caldeira, procuradores da villa da Sertãa, Pedro Anes  
Mures, & Duarte Roíz Castelbráco, procuradores da villa de Mõforte,  
Domingos Cardoso, & Martim Vaz Freire, procuradores da villa de  
Fróteira, Martim Afonso da Silueira, & Bastião Gomes, procuradores  
da villa de Veiros, Pedro Dádrade Leitão, & Gõçalo da Rosa, procu-  
radores da villa do Crato, Pedro Mexia Souto, & Frácisco de Sequeira  
Galvão, Procuradores da villa de Cãpomayor, Thome da Costa  
Bayão & Cõsme de Auelar, Pdores da villa de Crafo Marim, Pedro  
Sardinha, procurador da villa de Palmela, Ieronimo de Crafo de Saa  
& Thome de Crafo, procuradores da villa da torre de Moncoruo,  
Antonio de Simas, & Antonio Nunez Freire procuradores da villa de  
Cabeçadeuide, Pedro Roíz Mala, & Gregorio Pitta Calheiros, pro-  
curadores da villa de Caminha, Luis da Veiga Telles, & Gaspar Roiz  
de Moraes procuradores da villa de Mõsanto, Francisco Afonso Fo-  
gaça,

gaça, procurador da villa de Grauaõ, Manoel de Oliueira de Vasco- celos, & Andre de Faria, procuradores da villa de Coruche, Niculao Pecanha, & Pero de Crasto Ferreira, procuradores da villa de Panoyas, Frãcisco de Maris Faria, & Belchior de Goes Rego, procuradores da villa de Barcelos, Diogo Froes de Britto, & Manoel Feo, procurado- res da villa de Ourẽ, Vicete Rodrigues Vitira, & Frãcisco de Viueiros, procuradores da villa de Albufeira, Ioã Velho Soares, & Manoel Soares Velho, procuradores da villa de Ourique, Manoel Goes, & Affõso da Silueira, procuradores da villa de Borba, Andre Nunes, & Martim do Valle, procuradores da villa de Arrayolos, Frãcisco Gléz Vellada, & Frãcisco Pereira da Cunha, procuradores da villa de Portel, Trocato de Andrade, & Antonio Rodrigues, procuradores de Vilauiço fa, Ioã de Mourão, Manoel Pereira, procuradores da villa de Mõ- çaraz, Manoel de Moraes Cabral, & Ioã Lança de Araujo, procura- dores da villa de Penella, Alvaro de Auellar, & Frãcisco Dorta, pro- curadores da villa de Atouguia, Sebastião de Macedo, procurador da villa de Sãtiago de Cacem, Antonio Da Fonseca, & Frãcisco de Caldas, de Sousa, procuradores de villa noua de Serueira, Ioã de Saa, & An- tonio homẽ de Magalhães, procuradores da villa de Portodemos, Pe- ro Fragofo, & Diogo Vaz Fragofo procuradores da villa de Viana Dalétejo, Manoel Lobo do Catal, & Belchior Médez de Abreu, pro- curadores da villa de Pombal, Miguel de Abreu, & Iorge Pereira Sotomayor, procuradores da villa de Aluito, Baltasar Pirez, & Ioã Dias Gĩaõ, procuradores da villa de Mertola.

Depois de jurarem os procuradores dos Pouos, forão fazer o mesmo juramento, preito, & omenagem as pessoas do Conselho, senhores de terras, & Alcaldes mores, que não auendo a ditta inad- uertencia, auião de jurar primeiro, os quaes não guardarão entre si precedencia, & forão jurar cada hum como primeiro podia che- gar ao lugar do juramento, sendo assi, que conforme a ordem que no Reyno se guarda, precedem os do Conselho aos senhores de terras, & elles aos Alcaldes mores, & todos fizerão o juramen- to, preito, & omenagem, & a derão ao Principe nosso senhor, & beijarão a mão a sua Magestade, & a sua Alteza, na forma sobre- ditta, & os nomes sem precedencia são os seguintes.

Manoel de Vasconcelos Regedor da casa da Suplicação, Luis da Silua do Conselho de estado, & Veedor da fazenda, Ruy da Silua Vee- dor da fazenda, & Alcaide mór da cidade de Silues, Pedralues Pereira do Conselho de estado, dom Affonso de Noronha do conselho

destado, Diogo Lopes de Sousa Governador da casa do Porto, João Furtado de Médoça Presidete da Camara da cidade de Lisboa, dom Fráncisco de Bargança do Conselho de sua Magestade, & do geral da Inquisição, & Comissario geral da Cruzada, Mendo da Mottade Valadares, & dom Antonio Pereira de Meneses, Desembargades do Paço, & do Conselho de sua Magestade no de Portugal, que reside em sua Corte de Madrid, Francisco Vaz Pinto, & Luis da Gama Pereira, Alvaro Lopes Moniz, & Antonio Cabral, todos do Conselho de sua Magestade, & seus Desembargadores do Paço, Beiolameu Dafonleca, Antonio Dias Cardoso, frey Manoel Coelho, **João** Alures Brandão, Gaspar Pereira, todos do Conselho de sua Magestade, & do Geral da Inquisição, dom Antonio Mafarenhas do Conselho de sua Magestade, Deam de sua Capella, leputado da mesa da Conciencia, & Ordés, dom Henrique de Portugal do Conselho de sua Magestade, dom Antonio Detay do Conselho de sua Magestade, seu gentilhomé da boca, & general armada de Portugal, dô Gonçalo Coutinho do Conselho de sua Magestade Fráncisco de Médoça do conselho de sua Magestade, & alcaide nór de Mourão, Henrique Correa da Silua do conselho de sua Magestade & alcaide mór de Tauris, Fernão de Mattos do conselho de sua Magestade, Christouão Soares, & Francisco de Lucena do conselho de sua Magestade, & seus secretarios destado, Fráncisco Dalmeida de Vascelos do conselho de sua Magestade, & seu secretario dos despachos de merces, & Comédas, dô Ieronimo Manoel, João Fogaça Deça dô Manoel Pereira, todos do conselho de sua Magestade, Frey Luis Alures de Tauora Balio de Leça, Gaspar de Sousa do conselho de sua Magestade, & seu gentilhóm da boca, Gonçalo Pirez Caruaho do conselho de sua Magestade, & seu Prouedor das obras, dom Luis Coutinho do conselho de sua Magestade, & alcaide mór do Cartão, dô Fráncisco Rolim, senhor Dazambuja, dô Luis Lobo da Siluera, senhor das Serzedas, & soureira Fermosa, dô João Lobo Barão & senhor de Aluitto, Duarte de Albuquerque Capitão de Pernãoobuo, Fernão Telles senhor de Hunhão, dô Pedro da Cunha senhor de Cartar, João da Silua Tello senhor da Veiras, Fernão Martiñz freyre senhor da Bobadella, Louréco da Silua señor de Vagos, & alcaide mór de Lagos, dô Pedro de Noronha señor de villa Verde, João Correale Sousa do conselho de sua Magestade, Manoel de Sápayo señor de vila fil, & alcaide mór da torre de Mócoruo, dô Jorge Hérriques senhor as Alcaçeuas, dô Pedro de Meneses Sottomayor, senhor de Fermosela,

Francio



9

Francisco de Vasconcelos senhor de Figueiró, & do Pedrogão, dom  
 João Luis de Meneses senhor de Mafra, Tristão da Cunha senhor de  
 Gestaco, & Alcaide mór de Terena, & gentilhomen da boca de sua  
 Magestade, dom Antonio Dalmeida senhor do Sardoal, & Alcaide  
 mór de Abrantes, Diogo Freyre de Andrade senhor de Sousa, Luis  
 de Crafo do Rio, senhor de Barbacena, dom Manoel da Cunha  
 senhor de Tauoa, Antonio Correa senhor de Bellas, & alcaide mór  
 de villa Franca de Xira, dom Antonio de Meneses, alcaide mór de  
 Castelbráco, dó Martinho Soares, alcaide mór de torres Vedras, Frá-  
 cisco de Faria, alcaide mór de Palmela, Costantino de Magalhaes  
 senhor da Ponte da Barca, dom Gilianes da Costa, alcaide mór de  
 Castromarim, dom Pedro Dalcaçoua, alcaide mór de Campoma-  
 yor, dom João Mascarenhas senhor de Laura, & alcaide mór de  
 Montemor o Nouo, & Alcacer do Sal, Gaspar Gonçalvez de Al-  
 buquerque alcaide mór de Sintra, Luis de Miranda Estrebeiro  
 mór, & alcaide mór de Cabeçadeuide, João Machado de Britto  
 senhor de Saõseris, Antonio Pinto Coelho senhor de Filgueiras, dom  
 Antão Dalmada senhor de Pombalinho, Fernão de Sousa senhor de  
 Coudelos, Pero Tauares senhor de Moia, Luis de Mello porteiro  
 mór, & alcaide mór de Serpa, dom Affonso de Vasconcelos senhor  
 da Enxara dos caualeiros, & alcaide mór de Castelbom.

Tendo jurado todas as dittas pessoas, forão jurar os que tinham  
 procurações dos absentes, q̄ sendo chamados tiuerão impedimento  
 pera não vir; q̄ forão, o Duque de torres Nouas dom Iorge de Alen-  
 castre, pello Duque de Aveiro seu pay, o Marques de Castelrodrigo,  
 pello Marques de Ferreira seu cunhado, o Conde mordomo mór  
 pello Conde dom Diogo da Silua seu irmão, o Cõde de santa Cruz,  
 por dó Diogo de Castro, do cõselho destado, & Presidete do Desem-  
 bargo do Paço, o Conde Datouguia, pello Conde de Penagião seu  
 genro, o Conde de Miranda, por Vasco Martiñz Monis, senhor da  
 Engeja, & por Simão Guedes senhor de Murça, dó Ieronymo Cou-  
 tinho, pello Marichal dó Fernando Coutinho, Francisco de Lucena  
 por dom Fernando de Faro, senhor do Vimieiro, & por Lionel de  
 Abreu senhor de Regalados, & por Diogo Dazeuedo, dom Affonso  
 de Vasconcelos, por Tristão da Cunha de Mello Datayde, senhor de  
 Pouolide: os quais todos tinham apresentado suas procurações ao  
 escriuão da puridade, & fizerão o juramento, preito, & omenagem,  
 & a derão ao Princepe nosso senhor em suas mãos, & beijarão a mão  
 a sua Magestade, & a sua Alteza na forma sobreditta.

E acabado o juramento do estado da Nobreza, & dos Pouos, jurou depois deles o estado Ecclesiastico, por ser assi costume no juramento dos Principes destes Reynos, posto que nos leuamentos, & juramentos dos Reys, tem outro lugar, & jurarão todas as pessoas delle: Arcebispos, Bispos, Priores mores; guardando entre si as precedencias de suas dignidades, & antiguidades, pella ordem com que aqui vão tomados: conuem a saber, o Arcebispo de Lisboa dom Miguel de Castro, do conselho destado: dom Ioseph de Mello Arcebispo de Euora, dom Fernão Martiñz Mascarenhas Inquisidor geral destes Reynos, dó frey Ieronymo de Gouuea Bispo da Capella, dom Martim Affonso Mexia Bispo de Lamego, nomeado de Coimbra, dom frey Ioão da Piedade Bispo da China, dom Ioão Manoel Bispo de Viseu, dom frey Lourenço de Tauora Bispo de Eluas, dom Rodrigo da Cunha Bispo do Porto, dom frey Antonio de sancta Maria Bispo de Leiria, dom Manoel Affonso da Guerra Bispo do Caboverde, dom frey Thome de Faria Bispo de Targa, dó Francisco de Castro Bispo da Guarda, dom Ioão Coutinho Bispo do Algarue, dom frey Francisco Pereira Bispo de Miranda, dom Ieronymo Fernando Bispo do Funchal, dom frey Lopo de Sequeira Prior mór da Ordem de São Bento, & conuento de Auis, & dom frey Iorge de Mello Prior mór da Ordem de Santiago.

Os quaes cada hum por si fizerão o ditto juramento, dizendo: & eu assi o juro, & forão beijar a mão a sua Magestade, & a sua Alteza, & porem não derão a omenagē nas mãos do Principe nosso senhor, por não se vsar neste Reyno daremna os Prelados, nem Clerigos, (& por isso no juramento não differão as palauras) & faço o mesmo preito, & omenagem que os outros estados differão.

Depois de todas as lobredittas pessoas, fez o juramento, preito, & omenagem, o Duque de Bargarça Condestable destes Reynos, passando à mão esquerda o Estoque que tinha na mão direita, & pondosse de giolhos, com a mão direita no Missal, & Vera Cruz, & foy dar a omenagem nas mãos do Principe nosso senhor, & beijar a mão a sua Magestade, & Alteza, & se tornou com o Estoque pera o lugar onde antes estaua. E no vltimo lugar, fez o mesmo juramēto preito, & omenagem, & o ditto Conde de villa Noua do conselho destado de sua Magestade, & seu escriuão da puridade, que tambem jurou como procurador de Nuno de Mendocça do conselho de sua Magestade, & deu a omenagem nas mãos do Principe, & beijou a mão a sua Magestade, & sua Alteza, como fizerão todos os mais.

Acabados

Acabados os dittos juramentos, disse o Principe nosso senhor ao ditto escriuão da puridade, q̄ aceitaua os dittos juramentos, preitos, & omenagês, & logo o ditto escriuão da puridade se pos no meyo do estrado grande, & disse em voz alta, & intelligiuel as palauras seguintes. Sua Alteza aceita os juramentos, & preitos, & omenagês q̄ os tres estados agora lhe fizerão. Feito isto se acabou o acto do ditto juramento do Principe nosso senhor, & tangerão os ministris, ao qual acto, juramentos, preitos, & omenagês, & ceremonias delles, fomos presentes: nos Ioão da Costa, & Francisco Pereira de Betancor, notarios publicos por authoridade de sua Magestade, por especiaes prouisoões suas, que yrão tresladadas no fim deste estromento, & damos, & fazemos fê, que passou tudo assi, bem & verdadeiramente, & sem mingoamento algum, sendo presentes os dittos tres Estados & pessoas delles atraz nomeadas, que fizerão os dittos juramentos, preitos, & omenagês, & sendo tudo assi feito, findo, & acabado, na ordem, forma, & modo sobredito, nos chamou sua Magestade, & nos mandou, que de tudo dessemos nossas fees, como seus notarios, publicos, & fizessemos disto este acto, & estromento, & que lho dessemos autentico, & os mais que fossem necessarios, & logo pello ditto Conde escriuão da puridade, nos foy requerido, q̄ pera perpetua firmeza do ditto acto, & substancia delle, lhe dessemos hum, & muitos estromentos, pera se lançarem na torre do Tombo, & elle os testemunhas que a tudo forão presentes, dom Ioseph de Mello Arcebispo de Euora, o Conde de villa Noua escriuão da puridade, Luis da Silva Veador da fazenda, ambos do conselho de estado, Manoel de Vasconcelos Regedor da casa da Suplicação, Diogo Lopes de Sousa Governador da casa do Porto, & dom Francisco de Bragaça, do côselho de sua Magestade, & do geral da Inquisição, & Comissario geral da Cruzada, & Mendo da Motta de Valadares do conselho de sua Magestade, & seu Desembargador do Paço no côselho de Portugal, & outras muytas pessoas que se acharão presentes. E nos Ioão da Costa, & Francisco Pereira de Betácor, que fizemos este acto, & estromento, em que assinamos com as testemunhas: de nossos sinaes rasos, & costumados. E o treslado das prouisoões, porque sua Magestade nos fez seus Notarios publicos, he o seguinte.

E V E L R E Y Faço saber aos que este Aluara virem, que eu hei por bem, & me praz, de fazer Notario publico a Ioão da Costa meu escriuão da Camara, pera os actos dos juramêtos que os tres Estados destes meus Reynos, & senhorios, hora hão de fazer, em q̄

ha de ser jurado, o Principe dom Phelippe, meu sobre todos muyto amado, & prezado filho primogenito, por meu Verdadeiro, & legitimo successor na Coroa destes dittos Reynos, & senhorios, & da proposição das Cortes que tenho resoluto de celebrar aos mesmos estados, & mando que aos dittos actos & instrumetos, que delles o ditto Ioão da Costa passar; se dê tão verdadeira fê, & credito como por direito se deue dar a escripturas fey tas por Notarios publicos, & quero que este Aluarà valha, & tenha força, & vigor, como se fosse carta começada em meu nome, passada por minha Chancellaria, & sellada do meu sello, & vallerà outro si, posto que não passe pella mesma Chancellaria, sem embargo das Ordenaçoes do segundo liuro, titulos 39. & 40. que o contrario despoem, & o ditto Ioão da Costa jurara na ditto Châcellaria aos santos Euâgelhos, q̄ bẽ, & verdadeiramente faça o ditto officio de notario publico: Marcos Rodriguez Tinoco o fez. Em Lisboa aos treze dias do mes de Julho do anno de mil seiscêtos & dezanoue, & eu Frâncisco de Lucena o fiz escreuer.

**E V E L R E Y** Faço saber aos q̄ este Aluarà virem, q̄ eu hei por bẽ, & me praz, de fazer Notario publico a Frâncisco Pereira de Betancor meu escriuão da Camara, pera os actos do juramento q̄ os tres Estados destes meus Reynos, & senhorios hora hão de fazer, em q̄ ha de ser jurado o Principe dõ Phelippe, meu sobre todos muito amado & prezado filho primogenito, por meu verdadeiro, & legitimo successor na Coroa destes dittos Reynos, & senhorios, & da proposição das Cortes q̄ tenho resoluto de celebrar aos mesmos estados, & mando, q̄ aos dittos actos, & instrumetos, que delles o ditto Francisco Pereira de Betancor passar, se dê tão verdadeira fê, & credito, como por direito se deue dar às escripturas por Notarios publicos, & quero que este Aluara valha, & tenha força, & vigor, como se fosse carta começada em meu nome, passada por minha Chancellaria, & sellada do meu sello, & valerà outro si, posto que não passe pella mesma Châcellaria, sẽ embargo das Ordenaçoes do segũdo liuro titulos 39. & 40. q̄ o cõtrario despoem, & o ditto Frâncisco Pereira de Betãcor jurara na ditto Châcellaria aos santos Euâgelhos, q̄ bẽ, & verdadeiramente faça o ditto officio de Notario publico: Marcos Rodriguez Tinoco o fez. Em Lisboa aos treze dias do mes de Julho do anno de mil seiscentos & dezanoue: & eu Francisco de Lucena o fiz escreuer.

*Ioão da Costa,  
Ioseph Arcebispo de Euora.  
Luis da Silua,  
Diogo Lopes de Sousa Governador.*

*Francisco Pereira de Betancor.  
O Conde de Villa noua,  
Manoel de Vasconcelos,  
Dom Franciscode Bragança,  
Mendo da Motta de Valadares.*

A V T O

D A S C O R T E S  
Q V E F E Z E L R E Y  
N O S S O S E N H O R N E S T A  
C I D A D E D E L I S B O A

A 18. de Julho de 1619.



M nome de Deos amem. Saybão quantos este acto, & estromento, feyto por mandado del Rey nosso senhor, virem que no anno do nascimento de nosso Senhor Iesu Christo de mil & seiscentos & dezanoue annos, aos dezoito dias do mes de Julho, quinta feira à tarde, na Cidade de Lisboa, nos Paços da Ribeira, onde hora està o muyto alto, & muyto poderoso senhor el Rey dom phelippe nosso senhor, o segundo ~~delle~~ nome, na sala grande dos dittos Paços, fez sua Magestade o acto das Cortes pera que chamou per cartas suas os tres Estados destes seus Reynos. Conuem a saber, o estado Ecclesiastico, o estado de Nobreza, & o estado dos Pouos: no qual acto se teue a ordem seguinte.

A ditta sala estaua toda armada de rica tapeçaria, de seda, ouro, & prata, & no topo della estaua hum estrado grande alto sobre tres degraos, que tinha encima outro menor sobre hum degrao, ambos alcatifados, & no menor debaxo de hum rico docel, laurado de ouro, & prata, estaua posta hũa cadeira de borcado, & ao pè della hũa almofada do mesmo, tudo cuberto de hum pano de borcado, estando assi preparado, sahio sua Magestade de seus apossentos, vestido de branco, com Opa roçagante de tella de ouro, & prata, farrada de outra tella branca, com o colar da ordem do Tusaõ, Sceptro de ouro na mão, trazendolhe a fralda o Bisconde de villa noua de Serueira, dom Lourenço de Lima, & Brito, que fez o officio de Camareiro mór, & vinha diante de sua Magestade dom Manrique da Silua Conde de Portalegre, Mordomo mór de sua Magestade, & os mais officiaes da casa, & mais a diante os Reys de armas, Arautos, & Pasauantes, vestidos com cotas, & os porteiros das canas com maças de prata, & neste acto não ouue Menistris, porque se não costumão,  
& logo

& logo Bernardim de Tauora Reposteiro mór sobio ao estrado grande, & tirou o pano de brocado com que a cadeira, & almofada estauão cubertas, & sentandose sua Magestade na cadeira, pos diente de sua Magestade no degrao do estrado pequeno hũa almofada de brocado pera nella estarem os sellos da puridade, os quaes Francisco Pereira Betancor escriuão da Camara de sua Magestade, & notario publico destas Cortes, beijandoos entregou na mão do escriuão da puridade, que os pos na ditta almofada, & as pessoas que estiueraõ nos estrados pequeno, & grande, & degraos delles, forão as seguintes. O ditto Bisconde que fazia o officio de Camareiro mór, esteue detras da cadeira de sua Magestade, no estrado pequeno, dom Francisco de Lencaestre Comendador mór de Auis, que fazia o officio de Guardamór, esteue no estrado grande da parte direita: o Mordomo mór da parte esquerda no mesmo estrado, & abaixo do guarda mór, Jorge de Sousa de Meneses, que fazia officio de Copeiro mór, com o Estoque levantado na mão direita, & abaxo do Conde Mordomo mór, dom Francisco de Castelbranco, Conde do Sabugal Meirinho mór deste Reyno com sua vara na mão, todos cinco em pé, dom Manoel de Castelbranco Conde de villa Nova do conselho destado de sua Magestade, que fazia o officio de escriuão da puridade, esteue assentado no degrao do estrado pequeno, junto da almofada dos sellos descuberto, dom Theodosio, Duque de Bargaça, & dom João Duque de Barcelos seu filho estiueraõ assentados em cadeiras rasas com almofadas de veludo preto encima no primeiro degrao do estrado grande, decendo da parte direita, & Luis da Silua do Conselho destado de sua Magestade, & Ruy da Silua Alcaide mór da cidade de Silues, ambos Veedores da fazenda, estiueraõ assentados no primeiro degrao do estrado grande, defronte dos bancos dos procuradores, & abaxo delles no segundo degrao do mesmo estrado, estiueraõ assentados Manoel de Vasconcelos Regedor da casa da Suplicação, & Diogo Lopes de Sousa Governador da Relação do Porto, com suas varas na mão: os quaes Regedor, & Governador, disserão a Francisco Pereira de Betancor, q̃ protestauão terem nas Cortes melhor lugar q̃aquelle, & que aceita lo não prejudicasse a seu direito, & que así o dissesse ao escriuão da puridade, a quem o ditto Francisco Pereira o disse, & elle respondeo, que o ouuia, & os Doutores, Luis Machado de Gouuea, Chancarel mór, Francisco Vaz Pinto, Luis da Gama Pereira, Alvaro Lopez Monis, Antonio Cabral, todos do Conselho de sua

sua Magestade , & seus Desembargadores do Paço , & no terceiro degrao estiuerão os Desembargadores da casa da Suplicação, que se acharão presentes, conuem a saber, Ieronymo Cabral do Conselho de sua Magestade Chanzarel da casa , Carlos Brandão Pereira , & Belchior Pimenta, juizes dos feytos da Coroa , & fazenda , Miguel de Barreyra, procurador da Coroa , Luis Daraujo de Bairros Corregedor do Crime da Corte , Fernão Cabral , Alvaro Velho , Ieronymo Pimenta, procurador da fazenda, Francisco de Brito de Menezes, Custodio de Figueiredo , Gonçalo de Sousa, Diogo de Brito, Gabriel Pereira de Castro, Manoel Coutinho, todos Desembargadores dos Aggrauos , Antão Alures Sanches Corregedor do Ciuel da Corte, o porteiro mór, & o reposteiro mór, Veador, & mestresala, estiuerão em pé , junto ao vltimo degrao , ficando entre o estrado grande, & o primeiro banco dos procuradores, os Reys d'armas , & porteiros de Maças , & os Prelados estiuerão assentados em hum banco cuberto, da parte direita, encostado à parede no chão , que começaua da ponta do vltimo degrao do estrado grande ( porque no chão das ihargas do estrado , não se dà em Cortes assento a pessoa algũa ) & somente estiuemos nos João da Costa , & Francisco Pereira Betancor escriuão da Camara de sua Magestade , nas ilhargas do ditto estrado grande junto ao primeiro degrao d'elle em pé hum da parte direita, & outro da parte esquerda, como Notarios publicos das dittas Cortes, pera melhor podermos dar fee do que nellas passaua, & os Prelados que se acharão presentes nomeados por suas precedencias, são estes. Dom Ioseph de Mello Arcebispo de Euora , dom Fernão Martiñz Mascarenhas Bispo que foy do Algarue , Inquisidor geral destes Reynos, dom frey Ieronymo de Gouuea Bispo da Capella de sua Magestade, dom Martim Affonso Mexia Bispo de Lamego, nomeado de Coimbra, dom frey João da Piedade Bispo da China, dô frey Manoel Bautista Bispo de Angola, dom João Manoel Bispo de Viseu, dom frey Lourenço de Tauora, Bispo de Eluas, dom Rodrigo da Cunha Bispo do Porto, dom frey Antonio de Santa Maria, Bispo de Leiria , dom Manoel Affonso da Guerra Bispo do Caboverde, dom frey Tome de Maria Bispo de Targa, dom Francisco de Castro Bispo da Guarda , dom João Coutinho Bispo do Algarue , dom frey Francisco Pereira Bispo de Miranda , dom Ieronymo Fernando Bispo do Funchal , dom frey Jorge de Mello Prior mór do Mestrado de Santiago, & Conuento de Palmela , dom frey Lopo de Sequeira Prior mór do Mestrado, &

Conuento

Conuento de são Bento de Auis, nomeado Bispo de Portalegre. E da outra banda elquerda estauão os Marqueses assentados em suas cadeiras razas de veludo preto, com almofadas do mesmo encima, as quaes tinhão no chão junto à parede, começando da ponta do ultimo degrao do estrado precededose por suas antiguidades, como vão nomeados.

Dom Diogo da Silua Marques de Alanquer, do Conselho destado de sua Magestade, & Veador da fazenda, Capitão general da gente de guerra deste Reyno, dom Manoel de Moura Cortereal, Marques de Castelrodrigo, Comendador mór de Alcantara, gentil-homem da camara do Principe nosso senhor. E abaxo dos Marqueses, os Condes, assentados no seu banco, que estaua no mesmo lugar, precedendosse do mesmo modo como aqui vão nomeados. Dom Francisco da Gama Conde da Vidigueira, Almirante da India, do conselho destado de sua Magestade, dom Francisco Manoel Conde Datalaya, João Gonçalves Datayde Conde Datouguia, dom Manoel Detayde Conde da Castanheira, Simão Gonçalves da Camara Conde da Calheta, dom Martinho Mascarenhas Conde de Santa Cruz, Capitão mór dos genetes, & da guarda de cauallo de sua Magestade, Henrique de Sousa Conde de Miranda, do conselho destado de sua Magestade, Luis Alures de Tauora Conde de são João da Pesqueira, dom Duarte de Meneses Conde de Tarouca, dom Affonso de Portugal Conde do Vimioso, dom Pedro de Meneses Conde de Cantanhede, dom Esteuão de Faro Conde de Faro de Alentejo, do conselho destado de sua Magestade, & Veedor de sua fazenda. E de hũa, & outra parte, despois dos bancos dos Prelados, & dos Condes, estauão assentados nos bancos ao longo das paredes os do conselho, senhores de terras, Alcaides mores, que entre si não guardarão precedencia, por tomar cada hum o lugar que pode, que se ouuerão de guardar precedencia os do conselho tem o primeiro lugar, & o segundo os senhores de terras, & o terceiro, os Alcaides mores, & os procuradores dos pouos pello meyo da sala em seus bancos, conforme a ordem de precedencia, que tem em Cortes, a saber; no primeiro banco os de Lisboa, Euora, Coimbra, Porto, Santarem, & daqui pera baixo os dos outros lugares no banco, & lugar que lhe cabia, conforme à ordem antiga que ha nisto.

Tanto que sua Magestade se assentou, logo o Bispo de Miranda dom frey Francisco Pereira do Conselho de sua Magestade, se veyo do



do lugar em que estava com os outros Prelados, & subio ao estrado grande, & feyta a devida reuerencia a sua Magestade, se foy pera o canto do mesmo estrado da parte direita, & dahi descuberto, & em pè, fez a fala, & proposição seguinte.

Por mais que el Rey nosso senhor aja deixado, & tenha os vassallos destes seus Reynos summamente contentes, & mais que por estremo agradecidos, do juramêto que lhes fez, & do q̄ elles ao Principe nosso senhor fizerão, não julgou sua Magestade que tamanhas merces erão bastantes, & feitos de sua vinda, & vista, & acrecentando a ellas por sua Real clemencia, foy seruido mandar, que se juntassem aqui os tres estados, pera lhes fazer outra mais importante, & necessaria merce que as referidas, porque aque nos fez de jurar nossos priuilegios, ( ainda que pello que manifestou de seu amor, & desejos de nos fazer merce, & honra seja incomparauel ) senão fora pera exemplo, pudera escusarse com estes seus vassallos Portugueses, que nunca duuidamos que nos governaria ao diente, como o auia feyto os vinte & hum annos atrazados, com a mesma integridade, & obseruancia de nossas liberdades, & leys tambem ( senão fora pera seruir ao costume ) pudera escusarse o juramento, & omenagem que fizemos, & demos a sua Alteza, porque auendolhe Deos, & a natureza dado tal pay, & tão grande superioridade sobre todos os nascidos pera ser sobre todos amado, seruido, & obedecido, certo he, q̄ não teria cõ os Portugueses mais força a fee depois de o auerem jurado, que o amor depois de o auerem visto. A merce de todas as maneiras importante, & necessaria, he a que sua Magestade nos faz hoje, mandando conuocar Cortes pera ( conferindo nellas o parecer de todos ) prouer o que mais conuier ao seruiço de Deos, & ao bem publico de todos estes Reynos, que he a intenção que sua Magestade declara que tem nellas, conforme ao que sempre, & sobretudo procurou, & desejou des que os governa descobre sua Magestade, o zelo, & amor de Deos, & subditos, & quantos attributos em hũ bõ Rey, & senhor podião meditar-se, & desejar-se, pois vê a pretêder, & a querer de nòs, o q̄ nòs auiamos de querer, & pretêder de Deos & delle, nem se podia esperar menos de sua benignidade, senão que vendo, & conhecendo quam estreitamente nos vne o amor de nossos Principes, nos viesse seu fauor a vnir a nos mesmos no bem vniuersal de todos; em consequencia disto, encomenda & manda, que cada hum dos braços lhe digua, & proponha os mejos que parecerem mais conuenientes, & conformes pera conleguir seus santos

intentos, da honra, & seruiço de Deos primeiro, & depois da vtilidade publica. Duas cousas são as que se podem, & deuem reduzir todas as pretenções, & interesses que podemos, & deuemos ter presentes: porque á honra, & seruiço de Deos, & dos Reys não são cousas distintas: que na pessoa, & officio de Rey se faz Deos na terra visuel, & tractauel, como autor, & conseruador da natureza, & nobreza, & assi se tratará do seruiço de Deos melhor, quando se bem tratar do seruiço del Rey nosso senhor, como se trata melhor do bem de cada hum se primeiro se trata do bem publico: que o bem particular nunca he seguro, se do bem publico pretende separar-se, em vão se guarda a cidade, se Deos a desempara & em vão prouee cada hum a sua casa, se a cidade em que ella está se perde. A natureza das Cortes he só pera tratar do bem cômum que viria a receber total offensa se nellas o respeito particular teuesse voto, & assi encarrega sua Magestade, & auisa, que postos os olhos só em Deos, & no bem publico, se deponhão todos os mais singulares interesses. He bem conforme a rezão, porque pera o que importa a cada hum de nos tiuessemos, & temos (a Deos graças) hum Rey de todas as horas a que podemos buscar, & achar sempre, & o bem cômum destes Reynos (que tem mais necessidade, & desemparo) não tem mais que este detreminado tempo, ou pera seu reparo, ou pera seu augmento, & se nos lho roubarmos, alem de que a restitução do tempo he impossivel. fariamos no tavel erro contra nos mesmos, & contra a confiança que sua Magestade faz de nossa fidelidade, & prudencia, porque deitaríamos a perder hum remedio que he tão raro, & que vem tão tarde, se agora nos não aproueitarmos delle (afora o que nos perdemos) fazemos prejuizo grande aos vindouros, & aos mesmos beneficios que desta diligencia, & vinda de sua Magestade resultarem: porque se os fizermos particulares, pararão em nos, & perecerão connosco, & se forem communs, viuirão connosco, & passarão a se lograr doutros, em outras idades em q̄ louuarão a Deos, & a el Rey N.S. os pouos que nacerem; não he pera crer de nos que ajamos de perder hũa tal occasião, & que he offerecida, & dada de tal Rey, & senhor com tamanhos desejos de aproueitarmos, & taes entranhas de amor pera connosco, que he impossivel que possamos ja em algum tempo ficar viuos, & gratos.

Acabada a ditto fala, se tornou o Bispo pera o seu lugar, & o Doutor Nuno Dafonseca Desembargador dos Aggrauos da casa da Suplicação hum dos procuradores da Cidade de Lisboa, deu em nome de

de todos os tres Estados do lugar em que estaua a reposta seguinte, antes da qual se levantou o escriuão da puridade, & o Rey d'armas Portugal, disse em voz alta que todos se levantassem como fizerão.

Muyto alto Catholico, & poderoso Rey, & senhor nosso, entre as muytas, & grandes merces que vossa Magestade fez a este Reyno não he a menor a que hoje recebemos, em se celebrarem estas Cortes, porque ainda que os Reys vossos predecessores, como Christianissimos, & zelosos do bem cômum tratasem com muyto cuydado delle nas que se fizerão em seu gouerno, com tudo como pello discurso do tempo as cousas se varião, & alguãs senão derão à execução, fica esta obra tão santa, necesseria, & digna de vossa Real grandeza. Esperamos da summa bondade de Deos, & da especial providencia, que sempre mostrou ter em semelhantes ajuntamentos, que neste se ordene tudo de maneira em augmento de nossa santa fee Catholica, conseruação da justiça, & bom gouerno deste Reyno, que creça em grandes prosperidades, principalmente auendo da parte de vossa Magestade, o zelo santo que conhecemos prudentissimo conselho, & Real magnificencia que experimentamos de que tudo nos nace confiança certa que não será necessario pedir, rogar, & instar, mas sò propor o que parecer conuenem ao bem publico, & com muyta rezão, porque se vossa Magestade nos tem feyto tantas merces sem as pedirmos, & algũas sem ainda chegarmos adesejalas, de maneira que nos podemos chamar verdadeiramente ditos, & não ter o queixume que cótra a fortuna tinha o grande Iulio Cesar, pois anticiparão nossos desejos, & por remate de nosso bê nos deu vossa Magestade ao excellentissimo Principe nosso senhor, que cousa auera por mais difficultosa que seja, que não alcancemos, maiormente, que o que se representar em fauor do bem cômum, & acrecentamêto desta Coroa, he em seruiço de vossa Magestade q̄ hũa cousa não he destinta, & diuersa da outra. Da nossa parte não temos de nouo que offerecer, porq̄ obrigados de longe com extraordinarios fauores, & assinaladas merces temos dado a vossa Magestade as vontades com grande promptidão a seu Real seruiço, desejando que fora o poder conforme a ellas, & à nossa antigua lealdade, pera mostrar o que sempre confessamos que nenhũs outros vassallos tem tanta rezão de seruir, & amar a seu Rey, senhor quanta nos temos.

Dada a ditta reposta, mandou sua Magestade ao escriuão da puridade, que recolhesse os sellos, & ao Reposteiro mór que tirasse a almofada em que elles estauão, & o escriuão da puridade recolheu

os sellos, & os entregou ao ditto Francisco Pereira pera que depois  
lhos tornasse como fez, & sua Magestade se leuanteu, & se tornou  
pera o Paço, com o Sceptro na mão, assi & da maneira que foy pera  
o ditto acto, sem o acompanharem os grandes, Duques, Marqueses,  
& Condes, nem outra algũa pessoa, por sua Magestade assi o man-  
dar, & foy pello meyo da sala, & deu volta até tornar a entrar pella  
porta, pella qual tinha vindo; & antes de chegar a ella, o escriuão  
da puridade deu ao ditto Francisco Pereira de Betancor hum papel  
que elle leo em voz alta, & intelligiuel, que continha o seguinte.  
Manda sua Magestade que os tres Estados se ajuntem a menhã às  
quatro horas. O estado Ecclesiastico no Conuento de saõ Domin-  
gos: o Estado da nobreza em sancto Eloy, & o Estado dos pouos  
em saõ Francisco, & vão continuando os mais dias às horas que em  
cada estado se assentar. E com isto se acabou o acto das Cortes, &  
nos sobredittos Ioão da Costa, & Francisco Pereira de Betancor  
Notarios publicos por authoridade de sua Magestade, por especiaes  
Prouisoões suas que hirão tresladadas no fim deste estromento, da-  
mos, & fazemos fee, que passou tudo assi bem & verdadeiramente  
& sem mingamento algũ, sendo presentes os dittos tres Estados.  
Testemunhas que a tudo forão presentes, dom Ioseph de Mello  
Arcebispo de Euora, dom Manoel de Castelbranco Conde de villa  
Nova escriuão da puridade, Luis da Silua Vedor da fazenda, am-  
bos do conselho de estado, Manoel de Vasconcelos Regedor da casa  
da Suplicação, Diogo Lopes de Sousa Governador da casa do Por-  
to, dom Francisco de Bragança, o Doutor Luis Machado de Gou-  
uea Chançaller mór, & o Doutor Ieronymo Cabral Chançaller da  
casa da Suplicação.

**E V E L R E Y** Faço saber aos que este Aluara virem, que eu  
hei por bem, & me praz, de fazer Notario publico a Ioão da Costa  
meu escriuão da Camara, pera os actos das Cortes que os tres  
Estados destes meus Reynos, & senhorios, hora hão de fazer, em q̃  
ha de ser jurado, o Principe dom Phelippe, meu sobre todos muyto  
amado, & prezado filho primogenito, por meu Verdadeiro, & legi-  
timo successor na Coroa destes dittos Reynos, & senhorios, & da  
proposição das Cortes que tenho resolutu de celebrar aos mes-  
mos estados, & mando que aos dittos actos & instrumetos, que delles  
o ditto Ioão da Costa passar; se dé tão verdadeira fê, & credito como  
por direito se deue dar a escripturas feytas por Notarios publicos,  
& quero que este Aluara valha, & tenha força, & vigor, como se fos-  
se

*vinha a se  
os dias  
outra que  
a balhar em  
sahio das: em  
então a gente  
de fidalgos tirado  
o Duque de uinhão  
q. S. Mage. devia  
em que as cortes  
de tomar cap.  
iiij e tirar as  
duque de uinhão  
marque de  
alquerque: duq  
de villa hermosa  
e do leão  
primogênito a  
mãe q. he tinha  
feito por se  
castelhanos  
aena fozes  
ter com me  
a villa ca  
sobre eu foz  
grande offoz  
com villa he  
nova e ma  
que de aler  
fazendo me  
alucosa p.  
das cortes  
de torres novas  
Soutra mta  
cozas sabrada  
uicio alus*

se carta começada em meu nome, passada por minha Chancellaria & sellada do meu sello, & vallerà outro si, posto que não passe pella mesma Chancellaria, sem embargo das Ordenações do segundo liuro, titulos 39. & 40. que o contrario despoem, & o ditto Ioão da Costa jurara na ditta Chancellaria aos santos Euágelhos, q̄ bẽ, & verdadeiramente faça o ditto officio de notario publico: Marcos Rodriguez Tinoco o fez. Em Lisboa aos treze dias do mes de Julho do anno de mil seiscentos & dezanoue, & eu Frãcisco de Lucena o fiz escreuer.

**E V E L R E Y** Faço saber aos q̄ este Aluarã virem, q̄ eu hei por bẽ, & me praz, de fazer Notario publico a Frãcisco Pereira de Betancor meu escriuão da Camara, pera os actos do juramento q̄ os tres Estados destes meus Reynos, & senhorios hora hão de fazer, em q̄ ha de ser jurado o Principe dõ Phelippe, meu sobre todos muito amado & prezado filho primogenito, por meu verdadeiro, & legitimo successor na Coroa destes dittos Reynos, & senhorios, & da proposição das Cortes q̄ tenho resoluta de celebrar aos mesmos estados, & mãdo, q̄ aos dittos actos, & instrumentos, que delles o ditto Francisco Pereira de Betancor passar, se dê tão verdadeira fẽ, & credito, como por direito se deue dar às escripturas por Notarios publicos, & quero que este Aluara valha, & tenha força, & vigor, como se fosse carta começada em meu nome, passada por minha Chancellaria, & sellada do meu sello, & valerà outro si, posto que não passe pella mesma Chancellaria, sẽ embargo das Ordenações do segundo liuro titulos 39. & 40. q̄ o côtrario despoem, & o ditto Frãcisco Pereira de Betancor jurara na ditta Chancellaria aos santos Euágelhos, q̄ bẽ, & verdadeiramente faça o ditto officio de Notario publico: Marcos Rodriguez Tinoco o fez. Em Lisboa aos treze dias do mes de Julho do anno de mil seiscentos & dezanoue: & eu Francisco de Lucena o fiz escreuer.

*Ioão da Costa,*

*Francisco Pereira de Betancor.*

*Joseph Arcebispo de Euora. O Conde de Villa noua, Luis da Silva,  
Manoel de Vasconcelos, Diogo Lopes de Sousa Governador, Dõ Frãcisco  
de Bragança, Luis Machado de Gouuea, Ieronymo Cabral.*

ERRATAS.

**F**ol. 2. volta regra. 31. dom Manrriques, dom Manrique.  
fol. 3. reg. 19. de Prelados dos Prelados.  
fol. 3. reg. 27. presidencias, precedencias.  
fol. 3. volta reg. 23. sircunstancias, circunstancias.  
fol. 4. volta, reg. 30. y poder, & poder.  
fol. 6. reg. 2. aos dittos Estados dos dittos Estados.  
fol. 6. reg. 15. presedencias, precedencias  
fol. 7. volta, reg. 26. Gabriel Caldeira, Gabriel Caldeira de Britto.  
fol. 8. reg. 6. Vicente Rodrigues Vitira, Vicente Rodrigues Vieira.  
fol. 8. reg. 9. Andre Nunes Andre Nunes Vidigal.  
fol. 8. reg. 14. Ioão Lança de Araujo, Ioão da Lança de Araujo.  
fol. 10. reg. 16. foma, forma.  
fol. 12. reg. 34. Thome de aria, Thome de Faria.